RIO DO SUL
PREFEITURA

Odirlei Farínea <odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br>

RE: Pedido de esclarecimentos Concorrência Eletrônica nº 255/2026 (ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA)

comercial@fmartinseng.com.br <comercial@fmartinseng.com.br> 9 de setembro de 2026 às 16:22
Para: "ina.zanella@riodosul.sc.gov.br" <ina.zanella@riodosul.sc.gov.br>, "odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br" <odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Na qualidade de empresa interessada em participar da Concorrência Eletrônica nº 255/2026, solicitamos os esclarecimentos abaixo, com o objetivo de assegurar a correta compreensão do escopo técnico, das responsabilidades das partes, da forma de medição, faturamento e composição da proposta.

1. Participação em consórcio – faturamento e pagamento

Considerando que o Edital admite a participação em consórcio e prevê a definição das obrigações e participações individuais das empresas consorciadas, solicita-se esclarecer qual será a sistemática de faturamento adotada pelo Município. Será admitida a emissão de notas fiscais individualmente pelas empresas consorciadas, proporcionalmente às respectivas participações e/ou aos serviços executados por cada uma, com pagamento direto pelo Município a cada consorciada?

2. Item 1.4 – Medições de velocidade, tempos de viagem e atrasos

Considerando que o Termo de Referência admite, preferencialmente, o método do veículo flutuante ou dispositivos de rastreamento por GPS, solicita-se esclarecer se será aceita metodologia baseada em dados históricos e/ou agregados de mobilidade provenientes de plataformas de Big Data de tráfego, como TomTom Traffic Analytics ou equivalente, desde que sejam disponibilizados os indicadores exigidos, com adequada representatividade temporal e espacial, rastreabilidade metodológica e possibilidade de validação pela CONTRATANTE. Em caso positivo, solicita-se confirmar se essa metodologia poderá substituir integralmente as medições de campo previstas para os 15 trechos ou se deverá ser utilizada apenas de forma complementar.

3. Item 2.4 – Nível de detalhamento dos projetos de geometria e sinalização

O item 2.4 denomina o produto como Projeto Executivo de Geometria e Sinalização Viária. Entretanto, o Termo de Referência estabelece que não estão previstos levantamentos topográficos no escopo da contratação e admite, na ausência de base topográfica, a utilização de dados secundários, inclusive imagens de satélite.

Diante disso, solicita-se esclarecer qual é o nível de detalhamento esperado para os projetos geométricos. O produto deverá ser entendido como projeto funcional/conceitual de geometria e sinalização, ou a CONTRATANTE fornecerá base topográfica compatível com o nível executivo nos trechos selecionados?

Solicita-se esclarecer também se deverão ser desenvolvidas etapas formais e independentes de Projeto Funcional e Projeto Básico antes do Projeto Executivo, ou se as soluções definidas nas etapas de diagnóstico, prognóstico e Plano de Circulação serão consideradas a base funcional para o desenvolvimento direto das peças previstas no item 2.4.

4. Item 2.4 – Disciplinas compreendidas no projeto

Solicita-se confirmar que o escopo do item 2.4 restringe-se às disciplinas de geometria viária e sinalização horizontal, vertical e semafórica associada, não abrangendo projetos específicos de drenagem, pavimentação, terraplenagem, estruturas, redes de utilidades ou outras obras complementares.

Caso alguma dessas disciplinas esteja incluída, solicita-se indicar expressamente quais deverão ser desenvolvidas e quais os respectivos produtos e níveis de detalhamento exigidos.

5. Definição e eventual sobreposição dos locais de intervenção

O Termo de Referência indica que os pontos de contagem, corredores de medição, áreas de simulação, cruzamentos semaforizados e locais para projetos de geometria e sinalização serão definidos ao longo do trabalho, em conjunto com a CONTRATANTE.

Solicita-se esclarecer se os 20.000 m previstos no item 2.4 poderão coincidir total ou parcialmente com as interseções selecionadas para otimização semafórica e com as áreas objeto de microssimulação.

6. Item 2.4 – Critério de medição dos 20.000 m

Considerando que o item 2.4 é medido por metro linear, solicita-se esclarecer qual será o critério de medição quando as intervenções estiverem concentradas em interseções, rotatórias, canalizações ou outros dispositivos pontuais de maior complexidade.

A medição será realizada pelo eixo da via, pelo somatório das aproximações, pelo perímetro/trechos efetivamente projetados ou por outro critério? Solicita-se também esclarecer se o mesmo valor unitário por metro será aplicado independentemente do grau de complexidade geométrica da intervenção.

7. Cronograma – prazo de 120 dias e execução dos projetos ao longo de 12 meses

O Termo de Referência apresenta prazo de até 120 dias para os Produtos 1, 2 e para as diretrizes/modelos iniciais do Produto 3, ao mesmo tempo em que prevê fornecimento parcelado dos projetos executivos e acompanhamento em campo ao longo de até 12 meses, com vigência contratual de 14 meses.

Solicita-se confirmar quais entregas dos itens 2.2 e 2.4 deverão obrigatoriamente estar concluídas no marco de 120 dias e quais poderão ser executadas de forma parcelada ao longo dos 12 meses subsequentes.

8. Pagamentos, eventual adiantamento e número de produtos/marcos

Solicita-se esclarecer se haverá pagamento antecipado ou adiantamento contratual. Em caso positivo, solicita-se informar o percentual ou valor previsto, o momento da liberação e a forma de amortização.

Solicita-se esclarecer, ainda, a referência existente nos documentos contratuais à amortização de garantia vinculada a Produtos 1, 2, 3 e 4, considerando que o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar estruturam a execução em 3 Produtos/Marcos de Medição.

9. BDI aplicável à proposta

Os documentos da contratação apresentam percentuais distintos de BDI para serviços de natureza intelectual/consultiva e para frentes operacionais de campo.

Solicita-se esclarecer se os percentuais de 20,34% e 15,39% constituem limites máximos de referência, podendo a licitante apresentar BDI inferior mediante composição analítica, ou se deverão ser obrigatoriamente aplicados nos respectivos grupos de serviços.

Att.



From: Luis Antônio Zucco <luis.zucco@riodosul.sc.gov.br>
Sent: Monday, August 31, 2026 2:31 PM
To: José Floriano Rodrigues <jose.rodrigues@riodosul.sc.gov.br>
Subject: Informativo: Publicação e data da sessão pública – Concorrência Eletrônica nº 255/2026 (ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA)

Prezados(as),

Agradecemos a atenção concedida durante a etapa prévia de cotações para os estudos e projetos de mobilidade urbana da Secretaria de Infraestrutura do Município de Rio do Sul/SC.

Informamos que o edital correspondente foi publicado e a data da sessão pública para a licitação foi oficialmente agendada. Abaixo, consolidamos os dados do certame para o acompanhamento e participação de sua empresa:

- **Processo:** Concorrência Eletrônica nº 255/2026
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos de mobilidade urbana, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Rio do Sul/SC.
- **Tipo / Modo de Disputa:** Técnica e Preço (Modo de Disputa Fechado)
- **Recebimento de Propostas:** A partir das 08h00min do dia 31/08/2026
- **Abertura da Sessão Pública:** 21/10/2026 às 08h00min
- **Início da Disputa de Preços:** 21/10/2026 às 08h01min
- **Plataforma Eletrônica:** Portal Compras BR (https://comprasbr.com.br/)

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para download no sistema Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site institucional do Município de Rio do Sul (https://riodosul.atende.net).

Pedidos de esclarecimentos e demais contatos formais deverão ser encaminhados diretamente pela plataforma Compras BR ou pelos canais indicados no Edital.

Atenciosamente,
Luís Zucco
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana
Secretaria Municipal de Infraestrutura